



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionília Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8218, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.2civel@tjce.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: **0048690-80.2017.8.06.0112**
Classe: **Procedimento Sumário**
Assunto: **Seguro**
Requerente: **José Hidelanio Alves de Menezes**
Requerida: **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10:30 horas, na Sala de Audiências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca de Juazeiro do Norte/CE, onde presente se achava a Conciliadora **Júlia Maria Pinheiro de Sousa** e a Coconciliadora **Yorana Bárbara Pires Simão**, ambas Supervisionadas pela Servidora e Conciliadora/Mediadora Credenciada pelo NUPEMEC/TJCE, **Ana Clécia Augusto Leite Carneiro**. Foi realizado o pregão de estilo, oportunidade em que compareceu a parte acionada, **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro – DPVAT**, na pessoa de sua preposta, **Inacy Barbosa Farias**, CPF nº 035.327.534-48, acompanhada da Advogada, **Dra. Marianne Barbosa de Melo**, inscrita na OAB/CE sob nº 39.181. Ausente o autor. Aberta a sessão, foi esclarecido que em razão dos princípios norteadores da Conciliação e da Mediação, insculpidos na Resolução 125/2010 do CNJ e no art. 2º da lei 13.140/2015, a voluntariedade e da confidencialidade, nada do que for discutido nesta audiência poderá ser consignado em ata, salvo se as partes se compuserem. Iniciados os trabalhos, deixa a Conciliadora de concitar as partes para uma composição amigável, em razão da ausência do autor, embora tenha sido intimado para o ato, na pessoa de seu causídico, consoante Certidão de Publicação no Diário da Justiça acostada à fl.38 dos autos digitais. Em seguida, a Advogada da parte acionada requereu a juntada da Carta de Preposição e do Substabelecimento. E como nada mais foi dito ou requerido, encerro o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes, devolvendo-se os autos à 2ª Vara Cível desta Comarca. Eu, Yorana Coconciliadora, o digitei e subscrevo.

Conciliadora: Júlia

Coconciliadora: Yorana Bárbara

Conciliadora/Mediadora Judicial: Ana Clécia Augusto Leite Carneiro

Requerida: Inacy Barbosa Farias.
(Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro – DPVAT, por sua preposta Inacy Barbosa Farias)

Advogada da Requerida: Marianne Barbosa de Melo
(Dra. Marianne Barbosa de Melo, OAB/CE nº 39.181)